



ANOTAÇÕES:

17/4 - às comissões

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 067/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTOR: FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

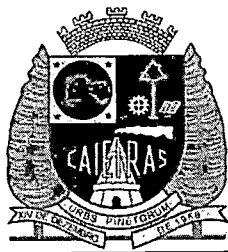
EMENTA: AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO DE QR CODE NAS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA OU POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS OU CONTRATADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 08 / 05 / 24.

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6064/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 067/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

AS COMISSÕES EM:

17/04/24

Presidente

Autoriza a disponibilização de QR Code nas placas de obras públicas executadas pela Administração Direta e Indireta ou por empresas terceirizadas ou contratadas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em 08/05/2024

Presidente

Art. 1º. Fica autorizada a disponibilização de QR Code nas placas de obras públicas executadas pela Administração Direta e Indireta ou por empresas terceirizadas ou contratadas.

§ 1º. O QR Code deverá ser disponibilizado nas placas indicativas de obras públicas, em tamanho e localização visíveis e de fácil acesso à população, permitindo a leitura por meio de dispositivos móveis.

§ 2º. O QR Code direcionará o cidadão para a página específica, na qual serão disponibilizadas as informações sobre as obras.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS
Vereador "Micael"

